



---

## **EDITAL ATAc 21/2019 MONITORIA – PRÓ-ALUNO**

Estarão abertas, **de 11 a 21 de Junho de 2019**, as inscrições para vagas de monitoria (em número a ser definido pela Pró-Reitoria de Graduação) junto à Sala Pró-Aluno do IFSC/USP.

**1. Do Público Alvo** - Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.

**2. Da Carga Horária** - A carga horária do monitor é de **10 horas semanais**, em turnos a serem combinados com o encarregado local, respeitando-se apenas a grade horária do bolsista e atividades curriculares que não constem da grade horária, desde que sejam devidamente comprovadas. É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS - Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

**3. Da Duração da Monitoria** - A Monitoria terá a duração de 12 meses. **O início será em 01.08.2019 e o término em 31.07.2020.** O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação. Findo esse período, o aluno será desligado do sistema de monitoria. As substituições de bolsistas que desistirem ou forem desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

**4. Do Valor da Bolsa** - O monitor receberá uma bolsa mensal no **valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), pela jornada de 10 horas semanais.**

**5. Da inscrição – Os alunos sem reprovações nos 2 últimos semestres (01/2018 e 02/2018)** podem se inscrever através do preenchimento do formulário on-line <https://forms.gle/NxD9d3ZDvEgE7tRA8> e envio do histórico escolar atualizado para o e-mail [proaluno@ifsc.usp.br](mailto:proaluno@ifsc.usp.br)

**6. Da Seleção** - Será baseada:

- Na média ponderada suja (**sem reprovações nos 2 últimos semestres – 01/2018 e 02/2018**);
- Na experiência específica do estudante para a função (conhecimentos básicos de informática - baseando em disciplinas cursadas na grade e cursos externos com certificados – enviar por e-mail os certificados digitalizados junto com o histórico escolar); e,
- Entrevista ou outra forma de avaliação comportamental com o objetivo de verificar se o perfil do aluno atende as necessidades e rotina da monitoria.

**7. Das atribuições do Monitor** - Os monitores da sala Pró-Aluno do IFSC deverão:

- Colaborar nos ajustes dos horários de monitoria, tendo ciência que serão consideradas como prioridade a grade curricular de cada monitor;
- Assinar ficha de frequência na portaria do LEF, ao retirarem/entregarem a chave da sala;
- Serem responsáveis pela abertura e fechamento da sala, de acordo com escala de horário, que é definida no início dos semestres;
- Orientar os alunos de graduação com relação à alteração de senha, quotas de impressão ou quaisquer outros problemas relacionados às suas contas;
- Orientar os alunos ingressantes a solicitarem cadastro na sala;
- Identificar os hardware/software com problema e notificar o funcionário encarregado;
- Auxiliar os alunos com relação ao software e hardware utilizados para digitalizar documentos;
- Auxiliar os alunos com relação aos softwares institucionais (Origin, Maple, Matlab e Mathematica) instalados nos computadores;
- Orientar os alunos com relação à utilização do sistema dual boot dos computadores da sala (há cursos/disciplinas que utilizam sistema operacional Linux);
- Autorizar e monitorar o uso da impressora laser colorida;
- Verificar o uso da impressora laser preta, repondo papel e toner quando necessário e gerenciando a fila de impressão no servidor;
- Serem responsáveis em comunicar ao funcionário encarregado qualquer irregularidade com relação ao uso dos equipamentos e/ou da sala;



m) Auxiliar na limpeza semestral do hardware da sala (14 computadores e um servidor) com a supervisão do funcionário encarregado;

**8. Da Frequência do Monitor** - As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa. O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

**9. Das Férias do Monitor** - Essa Bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

**10. Do Período de Funcionamento da Sala Pró-Aluno** - Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

**11. Da Avaliação do Monitor** - Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

**12. Do Desligamento do Monitor** - O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo nos seguintes casos:

- a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- b) trancamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) indisponibilidade de horário, de acordo com a escala da Sala Pró-Aluno do IFSC;
- d) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- e) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação; e,
- f) por solicitação do aluno, devidamente justificada.

Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

### 13. Cronograma

Atividade	Data
Publicação e divulgação do edital	11/06/2019
Inscrições (preencher formulário e enviar histórico escolar – ver item 5 deste edital)	11/06/2019 à 21/06/2019
Entrevista (os alunos classificados serão avisados por e-mail até 25/06/2018)	27/06/2019
Publicação do resultado através do site <a href="http://www.lef.ifsc.usp.br/index.php/sala-pro-aluno">http://www.lef.ifsc.usp.br/index.php/sala-pro-aluno</a>	A partir de 10/07/2018